



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 870/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Heber Possenti Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 001219417 SSP/MS e do CPF 960.266.691-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Thomaz de Paiva, 565, doar Lote urbano 13-A, da quadra 100, localizado na Rua Antonio Thomaz de Paiva, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

*Cláudio Rocha Barcelos*

Prefeito Municipal